

DIÁRIO **OFICIAL**



Prefeitura Municipal
de
Cristópolis



ÍNDICE DO DIÁRIO

AVISO

AVISO



AVISO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Cristópolis, no uso de suas atribuições legais, RATIFICA o Processo Administrativo nº. 063/2024, Dispensa de Licitação nº. 037/2024, para que surtam os seus jurídicos e legais efeitos, para autorizar a contratação da empresa abaixo identificada e nos seguintes termos:

CONTRATADO: SARA SOUZA DOURADO, inscrita no CNPJ nº.: 19.416.911/0001-22, com sede na R. SE4NHOR DOS AFLITROS, 307 – BARREIRINHAS, BARREIRAS - BA.

OBJETO: Contratação de solução de tecnologia da informação para disponibilização, instalação e equipe especializada de implantação, migração de dados, parametrização, customização, capacitação, treinamento, suporte técnico assistido (local/presencial e remoto), suporte e serviço de manutenção corretiva e evolutiva dos sistemas de Gestão em Saúde, incluindo todos os equipamentos e serviços auxiliares necessários para a implantação dos sistemas, que deverá ser constituído por um conjunto de funcionalidades integradas, contendo no mínimo os recursos apresentados em Termo de Referência, de forma correta e plena, para atender as necessidades das Unidades vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde, para o município de Cristópolis/BA.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. nº 75, Inciso II da Lei 14.133/2021.

VALOR GLOBAL: R\$ 43.200,00 (quarenta e três mil e duzentos reais).

PRAZO: 08/08/2024 A 31/12/2024.

Cristópolis-Ba, 08 de Agosto de 2024.

GILSON NASCIMENTO DE SOUZA

Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.: 079/2024 **CONTRATAÇÃO POR:** FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO: 063/2024 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 037/2024, Art. nº 75, Inciso II da Lei 14.133/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTÓPOLIS CNPJ: 13.655.089/0001-76.

CONTRATADO: SARA SOUZA DOURADO, inscrita no CNPJ nº.: 19.416.911/0001-22, com sede na R. SE4NHOR DOS AFLITROS, 307 – BARREIRINHAS, BARREIRAS - BA.

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de solução de tecnologia da informação para disponibilização, instalação e equipe especializada de implantação, migração de dados, parametrização, customização, capacitação, treinamento, suporte técnico assistido (local/presencial e remoto), suporte e serviço de manutenção corretiva e evolutiva dos sistemas de Gestão em Saúde, incluindo todos os equipamentos e serviços auxiliares necessários para a implantação dos sistemas, que deverá ser constituído por um conjunto de funcionalidades integradas, contendo no mínimo os recursos apresentados em Termo de Referência, de forma correta e plena, para atender as necessidades das Unidades vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde, para o município de Cristópolis/BA.

JUSTIFICATIVA/MOTIVAÇÃO:

2.1 A presente contratação visa atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Cristópolis.

2.2 O Sistema de Gestão Hospitalar tem como objeto a informatização na execução das atividades de gerenciamento e operacionalização das ações e serviços de saúde, em regime de 24 horas/dia, agilizando assim os processos do Hospital Municipal, Farmácia, Laboratório e Setor do TFD para uma melhor organização dos mesmos.

2.3 Considerando que se justifica a locação do sistema de gestão hospitalar para a manutenção



das atividades diárias e essenciais desempenhadas pelas unidades hospitalares deste município;

A presente contratação se justifica em razão da necessidade de se selecionar a melhor

proposta com base nos princípios administrativos bem como em critérios técnicos para a contratação específica de empresa especializada para locação e implantação do sistema integrado de gestão hospitalar de forma parcelada conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, observando sempre a busca da Administração Pública pela melhor qualidade e o menor desembolso através de um procedimento formal de disputa.

2.4 Por fim, na forma proposta de aquisição mais vantajosa para a administração pública de Mansidão, tem como garantir a prestação de serviços públicos nas diversas áreas de atuação do município, considerando que a saúde é um dos pilares de sustentação da sociedade, um país, um estado e um município que investe na saúde de seus cidadãos estão preparados para que possa no futuro próximo contribuir para melhorar os seus índices de desenvolvimento.

Em conclusão, ao contratar uma empresa especializada para fornecimento do buffet aos camarins dos artistas, os organizadores garantem que todas as necessidades alimentares sejam atendidas com eficiência, qualidade e respeito às exigências individuais, contribuindo para o sucesso e a reputação positiva da festa da cidade.2.2. Diante das justificativas apresentadas faz-se necessário a contratação de empresa por Dispensa de Licitação, nos termos exigidos no inciso II, do art. 75, da Lei 14.133/2021.

VALOR GLOBAL R\$ 43.200,00 (quarenta e três mil e duzentos reais).

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

UNIDADE : 02.08.001- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS

PROJETO/ATIVIDADE: 2.036 – Gestão dos Recur. Em Ações de Serv. de Saúde –

Rec. Próprios

PROJETO/ATIVIDADE: 2.045 – Manutenção do Hospital Municipal Antônio Jose de

Araújo

Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Cristópolis-Ba, 08 de Agosto de 2024.

GILSON NASCIMENTO DE SOUZA
Prefeito Municipal